



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA/MG

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000

CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx) 31-871-5146

e-mail: pmp@pontenet.com.br - Home Page: www.pontenet.com.br/pmp

Ofício Nº:

Assunto:

Serviço:

Data:

LEI Nº 818/2001

**APROVA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO NA
FESTA DO PIEDADENSE AUSENTE E TOMA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder a título de premiação a quantia total de R\$.1.000,00 (um mil reais), distribuídos nas várias categorias, na competição de Cross Country, na Programação da Festa do Piedadense Ausente, do corrente exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes da autorização a que se refere o artigo anterior, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2001.

Piedade de Ponte Nova, 02 de Outubro de 2001.

HELICIO DE ASSIS GOMES
Prefeito Municipal